

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**Proc. Adm. 004/2022**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA O NOVO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO.**

**RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO**

**RECORRENTE: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA**

**RECORRIDAS: VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA e BMB3 INSTALAÇÕES DE REDES TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Trata-se de recurso interposto em face da decisão desta Comissão de Licitações proferida na fase de habilitação, onde a recorrente alega, em síntese, que as recorridas não cumpriram o edital, pois não comprovaram que os engenheiros elétricos indicados por elas pertencem aos seus quadros permanentes, conforme exigido no item 5.2.1 do edital. Requeru a reforma da decisão com a inabilitação das mesmas.

Intimadas, as duas recorridas ofertaram contrarrazões, alegando, também em síntese, que comprovaram o atendimento ao edital, apresentando contratos particulares firmados com os respectivos profissionais, em plena conformidade com o edital, item 5.2.1.1.

É o resumo do necessário.

O recurso atende aos requisitos de admissibilidade, sendo, portanto, conhecido.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



No mérito, entretanto, aduz esta comissão que mantém sua decisão, e opina pelo não provimento do recurso.

As recorridas atenderam ao exigido no edital.

Assim dispõe o item 5.2.1.1:

*"5.2.1.1- O profissional acima deverá estar apto a exercer sua profissão e deverá integrar a equipe técnica responsável pelos trabalhos objeto do certame. O vínculo do mesmo para com a licitante, deverá ser comprovada por quaisquer dos meios estabelecidos na Súmula 25 do ETCESP, a saber:*

*"Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços."*

As empresas apresentaram contratos firmados com os profissionais - engenheiros eletricitas, sendo, Viaconect, às fls. 127/128, e BMB3, às fls. 277/279, com o quê, atendido o edital.

Mantemos a decisão recorrida.

A autoridade superior para decisão.

Leme, 22 de fevereiro de 2.022.

Comissão de Licitações

**Adamilton de V. Jorge, Janaina G. de Abreu Cerbi, Luciana G. Nascimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**Proc. Adm. 004/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA O NOVO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO.

**RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO**

**RECORRENTE:** MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA

**RECORRIDAS:** VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA e BMB3 INSTALAÇÕES DE REDES TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Vistos.

Adotando a manifestação e argumentos da comissão de licitações como razões de decidir, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto por **MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando mantida a habilitação das recorridas.

Considerando a finalização da fase de habilitação, designo para o dia **04 de março de 2.022, às 14h:00m**, a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Publique-se.

Leme, 22 de fevereiro de 2.022.

**ELISA LEME DE ARRUDA**

**SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**